

DECRETO Nº 000856/14 de 18 de Setembro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 168.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		500,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		45.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		15.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		7.500,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		2.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		20.000,00
06.03.10.302.1027.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
06.03.10.302.1027.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		6.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
13	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações E Restituições		2.000,00

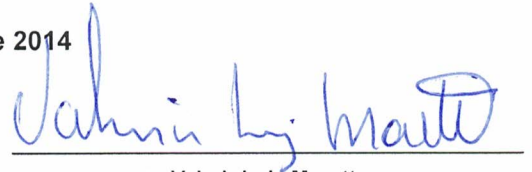
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.365.1006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		145.000,00

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.1.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações						23.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal